

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 23 – nº 14

Brasília-DF, 20 de abril de 2015

Publicação semanal da CGGP/SPOA

### CADERNO DE ATOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1612/2015/SEI-MC

de 14 de abril de 2015

Designa fiscais de convênios.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 12 de março de 2012, e suas alterações, e o disposto no art. nº 67 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo descritas, lotadas na Secretaria Executiva deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnico e financeiro dos convênios relacionados nesta Portaria:

- a. Convênio nº 778585/2012 (Conveniente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS)

Fiscal Técnico: Michelle Layne Dias (Matrícula SIAPE 1538592)

Fiscal Financeiro: Francisca Cristiane da Silva Figueiredo (Matrícula SIAPE nº 1811146)

- b. Convênio nº 777845/2012 (Conveniente: Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco)

Fiscal Técnico: Francisca Cristiane da Silva Figueiredo (Matrícula SIAPE nº 1811146)

Fiscal Financeiro: Michelle Layne Dias (Matrícula SIAPE 1538592)

- c. Convênio nº 795108/2013 (Conveniente: Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Rio de Janeiro)

Fiscal Técnico: Michelle Layne Dias (Matrícula SIAPE nº 1538592)

Fiscal Financeiro: Francisca Cristiane da Silva Figueiredo (Matrícula SIAPE nº 1811146)

- d. Convênio nº 815918/2014 (Conveniente: Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo)

Fiscal Técnico: Francisca Cristiane da Silva Figueiredo (Matrícula SIAPE nº 1811146)

Fiscal Financeiro: Michelle Layne Dias (Matrícula SIAPE nº 1538592)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Luiz Antonio Alves de Azevedo** - Secretário-Executivo

## **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 1713/2015/SEI-MC**

**de 17 de abril de 2015**

**O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, art. 72, Capítulo IV, Anexo II, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no D.O.U. nº 49, de 12 de março de 2012, combinado com o art. 152 da Lei nº 8.112/90 e,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar por igual período, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n 1306/2015 SEI, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA nº 10, de 23 de março de 2015, objeto do Processo nº 53000.019405/2014-91.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JARBAS DOS REIS** - Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

**PORTARIA Nº 1712/2015/SEI-MC****de 17 de abril de 2015**

**O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, art. 72, Capítulo IV, Anexo II, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no D.O.U. nº 49, de 12 de março de 2012, combinado com o art. 152 da Lei nº 8.112/90 e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar por igual período, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SPOA/MC nº 851, 23 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA nº 7, de 23 de fevereiro de 2015, objeto do Processo nº 53000.062838/2012-03.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JARBAS DOS REIS** - Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL**

Processo: 53000.016714/2005-19

Interessado: **Elbio da Silva Pinheiro Motta**

Assunto: Integralização de Proventos

Cargo: Carteiro - NA (S – I)

**APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE PROVENTOS**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluída, no fundamento legal da aposentadoria do servidor, a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/09, Artigo 316, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 09 de novembro de 2004, data do início da enfermidade.

a) Provento Básico - NA (C - V)	R\$	136,86
b) Anuênio – Art. 244, Lei 8.112/1990 Apo. (15%)	R\$	39,00
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,12

d) Complemento Salário Mínimo	R\$	123,14
e) Grat. Ativ. Execut/GAE/LD 13 Apo	R\$	416,00
f) GDATA - Lei- 10.404/02 Apo.	R\$	90,60
g) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>867,59</b>

A partir de maio de 2005, mês da alteração:

a) Provento Básico - NA (S -I)	R\$	136,85
b) Anuenio – Art. 244, Lei 8.112/1990 Apo. (15%)	R\$	45,00
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	1,59
d) Complemento Salário Mínimo	R\$	163,15
e) Grat. Ativ. Execut/GAE/LD 13 Apo	R\$	480,00
f) GDATA - Lei- 10.404/02 Apo.	R\$	90,60
g) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>977,06</b>

Brasília, 15 de abril de 2015.

**Andrea de Miranda Ramos Kern** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Processo: 53000.056725/2004-51

Interessado: **José Maria da Silva**

Assunto: Integralização de Proventos

Cargo: Arquivista - NS (B – V)

### **APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE PROVENTOS**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluída, no fundamento legal da aposentadoria do servidor, a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/09, Artigo 316, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 16 de dezembro de 2004, data do início da enfermidade.

a) Provento Básico - NS (C - V)	R\$	397,05
b) Anuenio – Art. 244, Lei 8.112/1990 Apo. (29%)	R\$	115,14
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	5,58
d) Grat. Ativ. Execut/GAE/LD 13 Apo	R\$	635,28
e) GDATA - Lei- 10.404/02 Apo.	R\$	250,20
f) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87

<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.463,12</b>
--------------	------------	-----------------

A partir de janeiro de 2005, mês da alteração:

a) Provento Básico - NI (B - V)	R\$	397,04
b) Anuênio – Art. 244, Lei 8.112/1990 Apo. (29%)	R\$	115,14
c) Grat. Ativ. Execut/GAE/LD 13 – Apo.	R\$	635,26
d) GDATA - Lei- 10.404/02 Apo.	R\$	250,20
e) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.457,51</b>

Brasília, 15 de abril de 2015.

**Andrea de Miranda Ramos Kern** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Processo: 53000.035448/2004-42

Interessado: **Sebastião José do Nascimento**

Assunto: Integralização de Proventos

Cargo: Carteiro - NA (S - I)

### **APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE PROVENTOS**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluída, no fundamento legal da aposentadoria do servidor, a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/09, Artigo 316, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 03 de agosto de 2004, data do início da enfermidade.

a) Provento Básico - NA (C - V)	R\$	136,86
b) Anuênio – Art. 244, Lei 8.112/1990 Apo. (18%)	R\$	46,80
c) Complemento Sal. Mínimo – Apo.	R\$	123,14
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,12
e) Grat. Ativ. Execut/GAE/LD 13 – Apo.	R\$	416,00
f) GDATA - Lei- 10.404/02 Apo.	R\$	90,60
g) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>875,39</b>

A partir de janeiro de 2005, mês da alteração:

a) Provento Básico - NA (S - I)	R\$	136,85
b) Anuênio – Art. 244, Lei 8.112/1990 Apo. (18%)	R\$	46,80
c) Complemento Sal. Mínimo – Apo.	R\$	123,15
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	1,86
e) Grat. Ativ. Execut/GAE/LD 13 – Apo.	R\$	416,00
f) GDATA - Lei- 10.404/02 Apo.	R\$	90,60

g) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>875,13</b>

Brasília, 15 de abril de 2015.

**Andrea de Miranda Ramos Kern** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Processo: 53000.019933/2004-79

Interessado: **Haroldo Arcas**

Assunto: Integralização de Proventos

Cargo: Manipulante de Trafego Telegráfico – NI (B –VI)

### **APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE PROVENTOS**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluída, no fundamento legal da aposentadoria do servidor, a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/09, Artigo 316, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 15 de setembro de 2004, data do início da enfermidade.

a) Provento Básico - NI (C - VI)	R\$	264,10
b) Anuênio – Art. 244, Lei 8.112/1990 Apo. (17%)	R\$	44,90
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,13
d) Grat. Ativ. Execut/GAE/LD 13 Apo	R\$	422,56
e) GDATA - Lei- 10.404/02 Apo.	R\$	146,70
f) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>941,26</b>

A partir de janeiro de 2005, mês da alteração:

a) Provento Básico - NI (B - VI)	R\$	264,09
b) Anuênio – Art. 244, Lei 8.112/1990 Apo. (17%)	R\$	44,89
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,62
d) Grat. Ativ. Execut/GAE/LD 13 – Apo.	R\$	422,54
e) GDATA - Lei- 10.404/02 Apo.	R\$	146,70
f) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>940,71</b>

Brasília, 15 de abril de 2015.

**Andrea de Miranda Ramos Kern** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

### **DIVISÃO DE CADASTRO**

**FALTAS NÃO JUSTIFICADAS DO MÊS DE DEZEMBRO/14**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>PERÍODO</b>
ADELINA DA ROCHA NERES	0809785	02 dias (29 e 30/12/14)
DALVA DE JESUS MOREIRA	0806832	11 horas e 34 min.
EVANDRO LUIZ BRAS DA SILVA	1694418	04 horas e 50 min.
ENOCK MARTINS BENEDITO	0455358	06 hora e 26 min.
ERALDO MARCIEL BRAGA DE LIMA	6455672	05 horas e 26 min.
GEORGE BEZERRA SILVA	1587693	08 dias (05/12 e de 09 a 15/12/14)
ISABELA MACHADO MENDES DE OLIVEIRA	1787003	04 horas e 07 min.
JAILSON ALONSO DE SOUZA	1550854	01 dia (19/12/14)
JAIMES BATISTA FIGUEIREDO	1536354	03 dias (22 a 23 e 26/12/14)
JASON CAMPELO BASTOS	1787554	01 dia (26/12/14)
JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA	0809986	04 dias (16 a 19/12/14)
JULIANA DE CARVALHO PITALUGA	2175300	02 dias (29 e 30/12/14)
LEONARDO DE ASSIS VALENTE RODRIGUES	1660713	06 horas e 31 min.
MANUEL MOREIRA DOS SANTOS	0809977	01 dia (26/12/14)
MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES	0809907	01 dia (26/12/14)
MICHELLE LAYNE DIAS	1538592	12 horas e 19 min.
PEDRO ANTÔNIO DE BARROS	1972116	03 dias (01/12 e de 29 a 30/12/14) e 18 horas e 06 min.
SANTIAGO CARVALHO GUEDES	3343647	22 horas e 44 min.
SERGIO HABIB BAZI	1535409	13 horas e 02 min.
SILVIA MARA RODRIGUES PADILHA	1656123	04 horas e 32 min
THIAGO RODRIGUES NETTO ALVES	2067260	01 dia (11/12/14)
WAGNER ANIBAL DE OLIVEIRA	1310656	03 horas e 30 min.

**FALTAS NÃO JUSTIFICADAS DO MÊS DE JANEIRO/15**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>PERÍODO</b>
ERALDO MARCIEL BRAGA DE LIMA	6455672	02 dias (23 e 30/01/15)
GEORGE BEZERRA SILVA	1587693	11 dias (02, 07 a 08/01; 12 a 13/01 e de 15 a 20/01/15 e 02 horas e 55 min.
IDENICE PEIXOTO DE FREITAS SILVA	1791816	05 horas e 52 min.
ISABELA MACHADO MENDES DE OLIVEIRA	1787003	11 horas e 12 min.
JASON CAMPELO BASTOS LAYNE DIAS	1787554	07 horas e 40 min.
JOÃO BATISTA SALDANHA	1718960	01 dia (02/01/15)
JOANA CARVALHO ALMEIDA	21288180	01 dia (06/01/15)
LEONARDO DE ASSIS VALENTE RODRIGUES	1660713	01 dia (02/01/15)
LIANNA EVANGELISTA DE SOUSA	2143006	01 dia (14/01/15)
PATRICIA DE OLIVEIRA BRITO	1093539	03 horas e 51 min.
PEDRO ANTÔNIO DE BARROS	1972116	19 dias (02 a 19/01/15 e 29/01/15) e 08 horas e 37 min.
SERGIO HABIB BAZI	1535409	03 horas e 19 min.
SILVIA MARA RODRIGUES PADILHA	1656123	02 horas e 54 min.

**FALTAS NÃO JUSTIFICADAS DO MÊS DE FEVEREIRO/15**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>PERÍODO</b>
DALVA DE JESUS MOREIRA	0806832	08 horas e 56 min.
ERALDO MACIEL BRAGA DE LIMA	6455672	02 dias (06 e 10/02/15) e 02 horas e 38 min.
GEORGE BEZERRA SILVA	1587693	28 dias (01 a 28/02/15)
GLORIA LORENA MACHADO	2093661	01 dia (25/02/15)
JASON CAMPELO BASTOS LAYNE DIAS	1787554	01 dia (06/02/15) e 05 horas e 21 min.
LEONARDO DE ASSIS VALENTE	1660713	01 dia (03/02/15)

RODRIGUES		
PEDRO ANTÔNIO DE BARROS	1972116	47 horas e 36 min.
SERGIO HABIB BAZI	1535409	03 horas e 27 min.
SILVIA MARA RODRIGUES PADILHA	1656123	02 horas e 54 min.

**FALTAS NÃO JUSTIFICADAS DO MÊS DE MARÇO/15)**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>PERÍODO</b>
GEORGE BEZERRA SILVA	1587693	23 dias (01 a 23/03/15)
GUILHERME DE BRAGA E QUEIROZ	1284158	23 dias (09 a 31/03/15)

Brasília, 13 de março de 2015

**Patricia da Silva de Santana** - Chefe da Divisão de Cadastro - Substituta

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Ricardo Berzoini*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Ulysses César Amaro de Melo*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Andrea de Miranda Ramos Kern*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Denise Alves Manrique Segura*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 303 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 2027-6044 ou 2027-6136

E-MAIL: [boletim@comunicacoes.gov.br](mailto:boletim@comunicacoes.gov.br)